



JUCESP PROTOCOLO
2.018.654/17-2



POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.384.458

CNPJ N.º 29.510.765/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: 1º de setembro de 2017, às 15h horas na sede de Polo Indústria e Comércio S.A. ("Emissora" ou "Polo"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Polo.

CONVOCAÇÃO: dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A." celebrado em 21 de junho de 2017, conforme aditado em 14 de julho de 2017 e em 27 de julho de 2017, entre a Emissora, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), Unigel Plásticos S.A., Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S.A., Companhia Brasileira de Estireno, Unigel S.A., Unigel Participações S.A., Unigel Comercial S.A., Polo Films (conforme definido abaixo), Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados de Plásticos S.A. e Proquigel Química S.A. ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: (i) Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) a Emissora; (iii) o Agente Fiduciário; e (iv) a Polo Films, na qualidade de assuntora das Debêntures.

COMPOSIÇÃO DA Mesa: Flavio Mario Chiaretti, Presidente, e Paula Agostinho Ribeiro, Secretária.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre:

- I. a autorização para a Emissora realizar a contribuição dos ativos (incluindo o Imóvel Varginha, o Imóvel Montenegro, os equipamentos objeto da Alienação Fiduciária de Equipamentos Varginha e os equipamentos

u
fi
A

objeto da Alienação Fiduciária de Equipamentos Montenegro) e determinados passivos da Polo (incluindo as Debêntures) à POLO FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido na Escritura de Emissão), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 11º andar, na sala Polo Films, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.051.817/0001-82, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.494.7 ("Polo Films") mediante aumento de capital ("Drop Down"), passando a Polo Films, como assuntora dos direitos e obrigações das Debêntures, a ser a emissora das Debêntures;

- II. a autorização para a Proquigel realizar a transferência das obrigações decorrentes das Debêntures Proquigel para a Polo Films, passando a Polo Films, como assuntora dos direitos e obrigações das Debêntures Proquigel, a ser a emissora das Debêntures Proquigel;
- III. a alteração da Escritura de Emissão e Contratos de Garantia para incluir (i) ajustes relacionados à deliberação acima I; (ii) ajustes relacionados a eventos já ocorridos, tais como (ii.a) o cancelamento de 1.749 (um mil setecentos e quarenta e nove) Debêntures não subscritas e integralizadas; (ii.b) a quitação das Obrigações Garantidas RAEX; (ii.c) a assunção pela Polo Films das Debêntures Proquigel; (ii.d) a implementação da Condição Suspensiva Ações Polo, da Condição Suspensiva Equipamentos Montenegro e da Condição Suspensiva Equipamentos Varginha; (ii.e) a exclusão da Polo Films como fiadora das Debêntures e a inclusão da Polo como fiadora; e (iii) outros ajustes, conforme redação da minuta do aditamento à Escritura de Emissão constante do Anexo I a esta ata (cujo arquivamento e publicação neste ato são expressamente dispensados).
- IV. autorização, nos termos da Cláusula 6.1 do Contrato de Penhor de Ações Polo Films, para a Polo Films emitir bônus de subscrição nos termos do Anexo II a esta ata (cujo arquivamento e publicação neste ato são expressamente dispensados).
- V. caso aprovadas as matérias previstas nos itens acima, a autorização para a celebração de:
 - (i) aditamento e consolidação à Escritura de Emissão, conforme minuta rubricada pelas partes e constante do Anexo I a esta ata, cujo arquivamento e publicação neste ato são expressamente dispensados e que, rubricado por todos, fica arquivado nas sedes da Emissora e do Agente Fiduciário;

- (ii) aditamento e consolidação aos Contratos de Garantia para refletir as matérias previstas nos itens acima; e
- (iii) demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos referidos acima.

VI. caso aprovadas as matérias previstas no item acima, aprovação de autorização para que o Agente Fiduciário realize todos os atos estritamente necessários, para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo os documentos listados no item III acima e todos documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures.

DELIBERAÇÕES: os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, todas as matérias da Ordem do Dia.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos na presente Assembleia, têm o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Flavio Mario Chiaretti, Presidente; Paula Agostinho Ribeiro, Secretária. Debenturistas: Banco Santander (Brasil) S.A. e Itaú Unibanco S.A. Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Emissora: Polo Indústria e Comércio S.A. Assuntora das Debêntures: Polo Films Indústria e Comércio S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 1º de setembro de 2017.

MESA: **Flavio Mario Chiaretti**
Superintendente
608272

Flavio Mario Chiaretti
Presidente


Paula Agostinho Ribeiro
Secretária



